



**LEI N.º 1.102/90**

DATA: 26.10.90

SÚMULA Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 34.450.000,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das dotações constantes do orçamento programa do corrente exercício, a seguir relacionada:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

0101.01010012.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

|   |      |              |
|---|------|--------------|
| 3.1.1.1. - Pessoal Civil .....                    | Cr\$ | 1.800.000,00 |
| 3.1.2.0. - Material de Consumo .....              | Cr\$ | 100.000,00   |
| 3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais ..... | Cr\$ | 300.000,00   |
| 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos .....       | Cr\$ | 450.000,00   |

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.02 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR

|   |      |            |
|---|------|------------|
| 3.1.1.1. - Pessoal Civil .....              | Cr\$ | 600.000,00 |
| 3.1.1.3. - Obrigações Patronais .....       | Cr\$ | 50.000,00  |
| 3.1.2.0. - Material de Consumo .....        | Cr\$ | 100.000,00 |
| 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos ..... | Cr\$ | 80.000,00  |

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO D.A.

0301.03070212.03 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

|   |      |              |
|---|------|--------------|
| 3.1.1.1. - Pessoal Civil .....              | Cr\$ | 1.300.000,00 |
| 3.1.1.3. - Obrigações Patronais .....       | Cr\$ | 400.000,00   |
| 3.1.2.0. - Material de Consumo .....        | Cr\$ | 300.000,00   |
| 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos ..... | Cr\$ | 1.000.000,00 |
| 3.2.5.3. - Salário Família .....            | Cr\$ | 6.000,00     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

|   |      |              |
|---|------|--------------|
| 3.2.8.0. - Contribuições para o PASEP .....   | Cr\$ | 500.000,00   |
| 0301.03070211.02 - AQUISIÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA  |      |              |
| 4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente ...   | Cr\$ | 3.500.000,00 |
| 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS   |      |              |
| 0401 - ADMINISTRAÇÃO D.F.   |      |              |
| 0401.03080322.04 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO           |      |              |
| 3.1.1.1. - Pessoal Civil .....  | Cr\$ | 600.000,00   |
| 3.1.1.3. - Obrigações Patronais .....   | Cr\$ | 130.000,00   |
| 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos .....   | Cr\$ | 1.000.000,00 |
| 4.3.5.1. - Amortização da Dívida Contratada .....   | Cr\$ | 800.000,00   |
| 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO  |      |              |
| 0501 - DIVISÃO DE OBRAS   |      |              |
| 0501.10580212.05 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  |      |              |
| 3.1.1.1. - Pessoal Civil .....  | Cr\$ | 500.000,00   |
| 3.1.1.3. - Obrigações Patronais .....   | Cr\$ | 80.000,00    |
| 0502 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  |      |              |
| 0502.10600212.06 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE  |      |              |
| 3.1.1.1. - Pessoal Civil .....  | Cr\$ | 1.300.000,00 |
| 3.1.1.3. - Obrigações Patronais .....   | Cr\$ | 400.000,00   |
| 3.1.2.0. - Material de Consumo .....  | Cr\$ | 300.000,00   |
| 0600 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO   |      |              |
| 0601 - DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS   |      |              |
| 0601.16880212.07 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  |      |              |
| 3.1.1.1. - Pessoal Civil .....  | Cr\$ | 1.000.000,00 |
| 3.1.1.3. - Obrigações Patronais .....   | Cr\$ | 100.000,00   |
| 0601.16885342.08 - RECONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES, PONTILHÕES E BOEIROS |      |              |
| 4.1.1.0. - Obras e Instalações .....  | Cr\$ | 2.800.000,00 |
| 0602 - DIVISÃO RODOVIÁRIA   |      |              |
| 0602.16880212.09 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE  |      |              |
| 3.1.1.1. - Pessoal Civil .....  | Cr\$ | 700.000,00   |
| 3.1.1.3. - Obrigações Patronais .....   | Cr\$ | 180.000,00   |
| 3.1.2.0. - Material de Consumo .....  | Cr\$ | 100.000,00   |
| 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos .....   | Cr\$ | 800.000,00   |
| 0603 - DIVISÃO DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS  |      |              |
| 0603.16883472.10 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE  |      |              |
| 3.1.1.1. - Pessoal Civil .....  | Cr\$ | 284.000,00   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

|  |      |               |
|--|------|---------------|
| 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos .....                | Cr\$ | 100.000,00    |
| 0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES        |      |               |
| 0701 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO                                 |      |               |
| 0701.08420212.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU         |      |               |
| 3.1.1.1. - Pessoal Civil .....                             | Cr\$ | 5.000.000,00  |
| 3.1.2.0. - Material de Consumo .....                       | Cr\$ | 300.000,00    |
| 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos .....                | Cr\$ | 800.000,00    |
| 3.2.5.3. - Salário Família .....                           | Cr\$ | 30.000,00     |
| 0702 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA         |      |               |
| 0702.08460212.12 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE                   |      |               |
| 3.1.1.1. - Pessoal Civil .....                             | Cr\$ | 80.000,00     |
| 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos .....                | Cr\$ | 1.000.000,00  |
| 0800 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL              |      |               |
| 0801 - DIVISÃO DE SAÚDE                                    |      |               |
| 0801.13750212.13 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |      |               |
| 3.1.1.1. - Pessoal Civil .....                             | Cr\$ | 1.100.000,00  |
| 3.1.1.3. - Obrigações Patronais .....                      | Cr\$ | 200.000,00    |
| 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos .....                | Cr\$ | 200.000,00    |
| 0801.13754281.19 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO                 |      |               |
| 4.1.2.0. - Equipamento e Material Permanente ....          | Cr\$ | 1.000.000,00  |
| 0802 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL                          |      |               |
| 0802.15814862.14 - AÇÃO ASSISTENCIAL IMEDIATA E PREVENTIVA |      |               |
| 3.1.1.1. - Pessoal Civil .....                             | Cr\$ | 1.100.000,00  |
| 3.1.1.3. - Obrigações Patronais .....                      | Cr\$ | 300.000,00    |
| 3.1.2.0. - Material de Consumo .....                       | Cr\$ | 200.000,00    |
| 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos .....                | Cr\$ | 500.000,00    |
| 3.2.5.3. - Salário Família .....                           | Cr\$ | 10.000,00     |
| 0900 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO           |      |               |
| 0901 - ADMINISTRAÇÃO D.D.E.                                |      |               |
| 0901.03070212.15 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE                   |      |               |
| 3.1.1.1. - Pessoal Civil .....                             | Cr\$ | 350.000,00    |
| 3.1.1.3. - Obrigações Patronais .....                      | Cr\$ | 20.000,00     |
| 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos .....                | Cr\$ | 600.000,00    |
| TOTAL .....  | Cr\$ | 34.450.000,00 |

Art. 2º) - Os recursos para a cobertura das despesas acima serão provenientes do excesso de arrecadação já constatado no valor de Cr\$ 34.450.000,00 (Trinta e quatro milhões quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

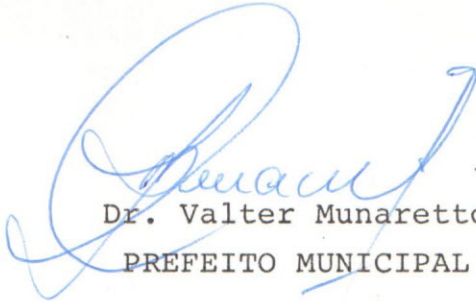


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 1.990, 102º da República e 35º do Município.



Dr. Valter Munaretto  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se



Luiz Carlos Buschmann  
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO